



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 12 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0710

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS .....	01
LEIS .....	01
DECRETOS .....	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	02
EDITAIS .....	03

### PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

#### LEIS

#### **LEI Nº 2420, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019. (Projeto de Lei nº 091/2019, de autoria do vereador Bruno Marcos Araújo dos Santos.)**

“Dispõe sobre o material e os prazos para as empresas prestadoras de serviços públicos a recuperarem as vias e calçadas que danificarem na execução de seus serviços.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas concessionárias, permissionárias, ou contratadas, prestadoras de serviços públicos ficam obrigadas a restaurar as vias, passeios públicos e calçadas que danificarem na execução de seus serviços de manutenção, quando da execução de obras de expansão, manutenção, ligações domiciliares e emergenciais nas vias públicas.

Art. 2º A restauração deverá ser feita com o mesmo tipo de material que compõe o bem danificado e no prazo máximo de dez dias, contados a partir do término do serviço.

§ 1º. O prazo máximo de dez dias poderá ser prorrogado por igual período, desde que a empresa comprove por escrito, as justificativas desta necessidade.

§ 2º. Terminado o prazo sem que tenha sido realizada a restauração, o Poder Executivo a providenciará, exigindo da empresa o ressarcimento das despesas, bem como as sanções pecuniárias.

Art. 3º Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 2º, o Poder Executivo, através de seu órgão ou departamento competente, editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como as sanções pecuniárias para o caso de descumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 11 de dezembro de 2019.  
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 11 de dezembro de 2019.  
RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 6312, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 12 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0710

Página 2 de 4

Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.12  
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Obras/Serviços

VERBA: 02.12.03  
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Transporte

FICHA: 181  
VERBA: 3.3.90.39.99  
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
VALOR A SUPLEM. R\$: 10.000,00

TOTAL: 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

VERBA: 02.12  
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01  
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 163  
VERBA: 3.3.90.39.99  
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
VALOR A ANULAR R\$: 10.000,00

TOTAL: 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,

em 12 de dezembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO - Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 44/2019 – PROCESSO Nº 161/2019

Objeto: Realização da cirurgia de escoliose idiopática tipo I (classificação de Lenke), na paciente IASCARA MARIANA VIEIRA SERTANEJO, em atendimento ao Processo Digital nº 1001029-54.2019.8.26.0438, Foro de Penápolis – 1ª Vara, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, a saber:

Para a empresa WTM SAUDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 07.414.051/0001-09, o valor total de R\$ 56.410,00, referente aos materiais a serem utilizados na cirurgia;

Para a empresa NEUROCLINICA ZANINI E NORONHA LTDA EPP – CNPJ 30.792.617/0001-58, o valor total de R\$ 9.000,00, referente ao serviço de monitorização neurofisiológico;

Para o MARCIO MIESSI SOARES PEREIRA – CPF 023.804.628-10, o valor total de R\$ 15.000,00, referente a honorários médicos de cirurgia;

Para a empresa CLINICA DE ORTOPEDIA BRESSAN LTDA ME – CNPJ 09.472.818/0001-81, o valor total de R\$ 4.500,00, referente a honorários médicos de auxiliar;

Para a empresa QUESSADA E QUESSADA SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ 13.099.133/0001-09, o valor total de R\$ 6.000,00, referente a honorários médicos de anestesista;



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 12 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0710

Página 3 de 4

Para a MARIA SARAH VAZ VERGA – CPF 095.696.108-83, o valor total de R\$ 1.500,00, referente a honorários médicos de instrumentador; e

Para a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENÁPOLIS – CNPJ 53.894.218/0001-01, o valor total de R\$ 1.340,00, referente a serviços médico-hospitalares.

Os pagamentos serão realizados à vista.

Penápolis, 12 de dezembro de 2019.

Célio José de Oliveira - Prefeito Municipal

## 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO Nº 43/2019 - PROCESSO Nº 155/2019

Objeto: Rerratificação da aquisição de pneus destinados ao setor de ambulância, conforme segue:

- CANCELA-SE o item 06 (Pneu 215/75 R16C) confirmado para a empresa VASCELLI E VASCELLI LTDA EPP - CNPJ 05.530.875/0001-19, uma vez que a empresa realizou cotação incorreta.

- ACRESCENTA-SE o item 06 para a empresa MGM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ 27.959.665/0001-83, pelo valor especificado abaixo. Dessa forma, o valor total ratificado para empresa altera-se de R\$ 6.496,00 para R\$ 12.330,40.

Item 06

Descrição: Pneu 215/75 R16C, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, tipo de construção radial, profundidade dos sulcos nunca inferior a 13 mm, certificado pelo INMETRO, com DOT de no máximo 06 meses.

Quantidade: 12

Valor Unitário: R\$ 486,20

Valor Total: R\$ 5.834,40

As demais especificações do Termo de Ratificação nº 43/2019 permanecem inalteradas.

Penápolis, 12 de dezembro de 2019.

Célio José de Oliveira - Prefeito Municipal

## COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2019, Processo nº 151/2019, cujo objeto é o Registro de Preços de ultrassonografia geral para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades Básicas de Saúde do município de Penápolis, de acordo com as especificações do Edital nº 1981/2019, considerando que os valores apresentados não foram aceitos pelo Pregoeiro, uma vez que estão acima do valor de referência descrito no edital.

Penápolis, 12 de dezembro de 2019.

Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro

Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal

## EDITAIS

### CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Sra. LILIAN AKEMI OKADA JUNQUEIRA, portadora do RG: 44.021.503-1 classificada em 11º lugar, para assumir a vaga de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, do Concurso Público nº 01/2019 aberto pelo Edital n.º 1930 de 22/07/19, homologado pela Portaria n.º 203 de 02/09/19, publicada em 02/09/19, munida do registro no respectivo órgão de classe e de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possa ser avaliada pela Procuradoria Jurídica conforme Art. 37 da Constituição Federal no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da publicação.



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 12 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0710

Página 4 de 4

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: [secom@penapolis.sp.gov.br](mailto:secom@penapolis.sp.gov.br)  
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

### **Prefeitura Municipal de Penápolis**

CNPJ 49.576.416/0001-41  
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro  
Telefone: (18)3654-2500  
[www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

### **Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)**

CNPJ 49.576.614/0001-45  
Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente  
Telefone: (18)3654-6100  
[www.daep.com.br](http://www.daep.com.br)

### **Câmara Municipal de Penápolis**

CNPJ 47.756.440/0001-37  
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro  
Telefone: (18)3652-0275  
[www.camaradepenapolis.sp.gov.br](http://www.camaradepenapolis.sp.gov.br)

### **Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)**

CNPJ 51.101.839/001-83  
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial  
Telefone: (18)3654-7710  
[www.emurpe.com.br](http://www.emurpe.com.br)